



GRUPO TRINO

CÓDIGO DE CONDUCTA

codigoconducta.v3_22092017



Sumário

1. Carta da presidente.....	04
2. Objetivo.....	06
3. Visão e missão.....	07
4. Princípios e valores éticos.....	08
5. Normas de conduta.....	09
5.1. Normas especiais para líderes.....	09
5.2. Ambiente de trabalho.....	10
5.3. Bens e patrimônio.....	11
5.4. Saúde e segurança.....	12
6. Administração de conflitos de interesse	14
7. Relacionamento com as partes interessadas.....	15
7.1. Clientes.....	15
7.2. Governo e autoridades públicas.....	15
7.3. Mídia e imprensa.....	16
7.4. Fornecedores e prestadores de serviço.....	16
7.5. Concorrentes.....	17
8. Gestão da informação.....	19
8.1. Propriedade intelectual.....	19
8.2. Informações confidenciais.....	19
9. Gestão do Código de Conduta.....	20
9.1. Reportando preocupações.....	20
9.2. Infrações ao Código de Conduta.....	21
10. Regras de Ouro.....	22

1. Carta da presidente



O sucesso empresarial é construído a partir de um comportamento ético e responsável nas relações de trabalho dentro e fora da empresa. Com esse pensamento, o Grupo Trino apresenta seu Código de Conduta Empresarial, que tem, como objetivo, esclarecer - para colaboradores, parceiros e clientes - sobre as normas e condutas que regem a organização. Nossa ideia é alinhar as tomadas de decisão dentro da empresa, reforçando que as regras devem ser seguidas por todos, sem distinção.

Prezamos pelo comprometimento com diretrizes que garantam a reputação e a relação de confiança com todos os nossos *stakeholders*, trabalhando a partir de princípios éticos que exigem ações honestas, justas e responsáveis tanto na esfera social quanto ambiental.

Todos os nossos processos seguem normas legais, bem como regras internas rígidas.

Os princípios do Código de Conduta devem orientar cada colaborador nas suas atividades, em todas as operações que estivermos executando, refletindo os padrões de comportamento esperados de todos os que atuam em nosso Grupo.

Por fim, agir com integridade significa que os colaboradores ligados à empresa estão sempre procurando fazer o que é moral e eticamente correto. Quando o profissional não tem certeza de como proceder em uma situação de trabalho, o Código fornece orientações valiosas.

Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos que fazem parte do Grupo Trino.

A handwritten signature in black ink, reading "Edla Couto", enclosed within a hand-drawn oval shape.

Edla Couto

2. Objetivo

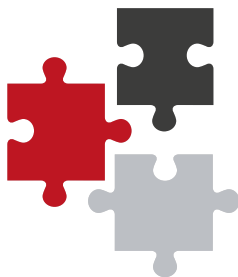


Este Código de Conduta objetiva estabelecer os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as relações internas e externas de todos os integrantes de nossa organização, independentemente de sua função ou responsabilidade.

Nossos colaboradores devem atuar sempre de acordo com todos os princípios deste Código.



3. Visão e missão



3.1. Visão

Ser reconhecida pelos clientes como empresa parceira, geradora de soluções rentáveis, práticas eficazes voltadas para os seus negócios e melhor custo-benefício dos serviços prestados, buscando liderança no mercado de serviços terceirizáveis.



3.2. Missão

Estabelecer parcerias com clientes e fornecedores, oferecendo as melhores práticas e a excelência na prestação de serviços terceirizáveis, com rentabilidade, responsabilidade social e valorização dos seus recursos humanos.

4. Princípios e valores éticos



Sendo a Trino uma organização que presta seus serviços através de uma forte interação entre pessoas, buscamos, a partir dos nossos princípios, proporcionar relacionamentos mais humanos, produtivos e honestos.

Nossa equipe - Tratamos de forma justa e igualitária todas as pessoas.

Ética - Agimos honestamente, respeitando a legislação em vigor e os direitos humanos.

Respeito - Nossas relações são baseadas no respeito e na cortesia.

Atitude - Atuamos de modo proativo e ágil nas soluções de nossas demandas.

Criatividade - Desenvolvemos soluções inovadoras e eficientes para atender aos nossos clientes.

Saúde e segurança - Zelamos pelas pessoas. A saúde e a segurança das pessoas não serão comprometidas.

Sustentabilidade - Atuamos de forma sustentável, colaborando para garantir a dignidade e a disponibilidade de recursos às gerações futuras.

Concorrência leal - Rejeitamos toda e qualquer prática de concorrência desleal. Acreditamos na integridade e em um mercado livre e justo.

5. Normas de conduta



5.1. Normas especiais para líderes

Além das normas aplicadas a todos os profissionais perante este Código, caberão, ao líder, as seguintes responsabilidades:

- a.** tomar todas as medidas necessárias para que todos os profissionais conheçam e apliquem as regras contidas neste Código;
- b.** ter boa conduta e ser um exemplo a ser seguido por seus liderados;
- c.** estar sempre disponível a responder as dúvidas levantadas pelos colaboradores sobre a conduta adequada frente a dilemas éticos vividos em nossa organização ou na interpretação deste texto;
- d.** comunicar a Comissão Interna de Ética sobre todas as questões que contrariem este Código.

5.2. Ambiente de trabalho

A Trino é uma organização que conecta pessoas ao prestar seus serviços, sejam elas colaboradores, clientes ou fornecedores. Dessa forma, priorizamos um ambiente de trabalho agradável, caracterizado por relacionamentos saudáveis e respeitosos. Todos devem contribuir para a manutenção deste ambiente.

Todas as pessoas deverão ser tratadas de forma justa e igualitária, não sendo admitida qualquer forma de preconceito e discriminação, seja por raça, gênero, cor, religião, orientação sexual, opção político-partidária, idade, status social ou restrição física ou mental.

Respeito – São totalmente inaceitáveis atos de assédio moral, sexual ou situações intimidatórias;

Atividade política – Prezamos pela liberdade política de nossos colaboradores; no entanto, proibimos quaisquer práticas de campanha ou propaganda partidária em nossas dependências.

Atividade religiosa – Respeitamos a liberdade religiosa dos nossos colaboradores; no entanto, não permitimos quaisquer práticas de atos religiosos em nossas dependências, individuais ou coletivos.

5.3. Bens e patrimônio

Patrimônio físico - Todos devem zelar pela integridade dos bens, equipamentos e instalações da nossa organização e primar pelo uso consciente dos recursos disponíveis. O mesmo se aplica ao patrimônio de fornecedores e clientes.

Recursos eletrônicos - Computadores, celulares, coletores de dados, *e-mails*, acesso à internet e *softwares* de comunicação pertencem à Trino e são disponibilizados apenas para fins profissionais.

São estritamente proibidas as seguintes práticas:

- a. acessar *websites* de conteúdo impróprio, pornografia e jogos *online*;
- b. transmitir mensagens que contenham posicionamento político-partidário, intolerância racial, social ou religiosa, correntes, pornografia ou calúnias;
- c. utilização de *softwares* piratas ou programas não autorizados pela empresa.

Os colaboradores se declaram cientes de que os equipamentos eletrônicos de propriedade da Trino poderão ser inspecionados a qualquer tempo, autorizando o seu monitoramento e aplicação de medidas corretivas.

5.4. Saúde e segurança

Zelamos pelas pessoas. A saúde e segurança das pessoas não serão comprometidas. Para a Trino, a vida e a integridade dos seus colaboradores e visitantes são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

A empresa tem o compromisso de investir em equipamentos, recursos, treinamentos e tudo mais que garanta e assegure a saúde das pessoas. O colaborador deve cumprir as normas de segurança, demonstrando um compromisso pessoal, e comunicar de imediato ao seu líder sempre que identificar acidentes ou situações inseguras.

Todo colaborador deverá comunicar ao seu líder, caso esteja passando por algum tratamento que utilize medicamentos que interfiram no desenvolvimento de suas atividades e que possam comprometer a sua segurança e dos seus companheiros de trabalho.

Os líderes devem tratar com seriedade e urgência as preocupações quanto à segurança das pessoas, resolvendo o problema em caráter de prioridade.

Além disso, os colaboradores devem seguir as Regras de Ouro da Segurança e as normas contidas na Política do Uso do Celular.



6. Administração de conflitos de interesse



Conflitos de interesse ocorrem quando o interesse pessoal se opõe aos interesses da Trino, causando prejuízos à empresa.

São considerados conflitos de interesse:

- a. contratação de familiares em relação de subordinação entre os profissionais envolvidos;
- b. recebimento ou oferta de brindes não institucionais, comissões comerciais e convites para eventos de entretenimento sem a consulta prévia do Comitê de Ética;
- c. atividades paralelas no horário de trabalho ou fora deste, que afetem o desempenho pessoal ou a imagem da Trino;
- d. realização de algum tipo de comércio em nossas dependências ou nas instalações do cliente.

7. Relacionamento com partes interessadas



7.1. Clientes

A Trino tem uma relação de honestidade e transparência com seus clientes. Ofertamos nossos serviços de maneira verdadeira.

Nossos colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar nada que sabidamente não poderá ser cumprido.

Respeitar a privacidade de nossos clientes é um dever de todos os nossos colaboradores. Dessa maneira, é estritamente proibida a divulgação de qualquer marca e dados de nossos clientes sem sua prévia autorização por escrito.

7.2. Governo e autoridades públicas

A Trino repudia qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina. É proibido solicitar ou receber dinheiro, favores ou quaisquer benefícios de autoridades e agentes públicos com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

Na hipótese de ocorrência de fatos que configurem conflitos de interesse com órgãos públicos, esses deverão ser reportados imediatamente à Comissão Interna de Ética.

7.3. Mídia/imprensa

Para se pronunciarem em meios de comunicação em nome da Trino, os profissionais deverão ter prévia autorização da Diretoria e do setor de Assessoria de Imprensa. Caso possuam alguma posição diferente da defendida pela organização, deverá prevalecer a da empresa.

7.4. Fornecedores e prestadores de serviço

O nosso relacionamento com os nossos fornecedores é baseado na integridade. A escolha dos parceiros, pelo setor de Compras, se dá mediante critérios de necessidade, preço, qualidade, expertise, reputação, termos e condições.

Não são permitidas negociações em troca de vantagens de alguém que não seja a própria Trino. Observe a sessão de Conflitos de Interesse, item 6c.

A Trino repudia a utilização de trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo ao escravo ou qualquer violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor.

7.5. Concorrentes

Acreditamos em um mercado livre, justo e aberto.

Nossos colaboradores devem respeitar o trabalho de nossos concorrentes, não fazendo afirmações enganosas sobre seus produtos e serviços, e não participando de condutas anticompetitivas ou que prejudiquem os clientes.

São condutas anticompetitivas:

- combinação de preços;
- prática de preços irrealistas;
- divisão de clientes e mercados;
- recusa de vendas.





8. Gestão da informação



8.1. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual sobre as marcas do Grupo Trino pertence exclusivamente à empresa, bem como os *softwares*, sistemas, aplicativos, documentos e planos desenvolvidos.

Os colaboradores se declaram cientes de que todos os arquivos desenvolvidos no decorrer de suas atividades profissionais devem permanecer em posse da Trino, mesmo depois do seu desligamento profissional.

8.2. Informações confidenciais

A informação é um ativo importante para a Trino, e os colaboradores devem tratar as não públicas de maneira confidencial.

A divulgação de informações confidenciais de propriedade ou de conhecimento da Trino somente pode ocorrer mediante autorização prévia da empresa. Essa obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

9. Gestão do Código de Conduta



9.1. Reportando preocupações

É importante que a Trino conheça os questionamentos e possíveis violações das normas deste Código, para que possa orientar e corrigir desvios.

Seu Gestor está mais próximo de você e pode ajudá-lo em caso de preocupações éticas. Mas esse não é o único caminho. Você também pode tratar com um nível acima do seu Gestor ou com o setor de Recursos Humanos.

Caso você não se sinta confortável em fazê-lo ou já o tenha feito, mas a questão ainda o preocupa ou não foi resolvida, pode entrar em contato com o Canal de Ética, inclusive de forma anônima.

www.grupotrino.com.br/ouvidoria

ou via email: ouvidoria@grupotrino.com.br

9.2. Infrações ao Código de Conduta

Este Código é de cumprimento obrigatório, e condutas contrárias por parte dos colaboradores implicarão penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas cabíveis.

Este documento não esgota todas as questões éticas relacionadas ao trabalho e, desta forma, não restringe a Trino na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre aplicadas com bom senso e de acordo com a legislação em vigor.

Abril, 2018.



10. Regras de Ouro



1. Sempre incentive outras pessoas a respeitarem à Política e os Princípios da Segurança, Saúde e Meio Ambiente.
2. Sempre use os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aplicáveis a tarefa determinada.
3. Nunca trabalhe sob influência de álcool ou drogas.
4. Informe sempre todos os incidentes, acidentes e danos materiais de forma precisa e imediata.
5. Nunca opere equipamento de força motriz sem treinamento ou habilitação para o manuseio da máquina.
6. Nunca realize trabalho considerado especial (altura, eletricidade, solda, espaço confinado) sem acompanhamento e autorização do Setor de Segurança do Trabalho.

Obs: a quebra de qualquer Regra de Ouro acima será avaliada pelo Comitê Interno do Grupo Trino e poderá acarretar demissão.



 Rua Vigário Barreto, 94 - Espinheiro, Recife/PE | CEP: 52020-140

 (81) 3243-8500 www.grupotrino.com.br  oficialgrupotrino  grupotrino



GRUPO TRINO